Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1 , AO PROJETO DE LEI Nº 152, DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 28/11/22
Protocolo

Emenda modificativa

Modifica a redação do inciso I do art. 4º do Projeto de Lei nº 152, de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º ....

"I – A geração de renda para os cooperados e/ou associados através da contratação dos serviços de coleta, triagem, separação, processamento e comercialização do material reciclado, nos termos da alínea J, do inciso IV, do Art.75 da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021 e cujos valores e formas de pagamento serrão definidos em regulamento;"

É a emenda. Sala das Sessões
Em 25 de novembro de 2022.

Edson Souza
Vereador/MDB

Justificação:

A presente emenda tem por escopo assegurar de modo claro por quais serviços haverá remuneração para as cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis.

Ademais, a forma e o valor que o Poder Público irá remunerar as respectivas entidades será realizada por ato próprio, sendo a critério do mesmo a definição e critérios para ser aplicado, dessa forma, não há que se falar em invasão de competência.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA